



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei Nº 1.280/91

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

" Dá denominação a Logradouro público e determina outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Av. São Paulo no Jardim Querido, desta cidade, passa a denominar-se Av. João Matos Quinaud, em homenagem póstuma.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de efetuar o emplacamento da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mes de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal